

Projeto de lei nº _____ de _____ de _____ de 2012

(Da Sra. Gêssica Aparecida dos Santos)

Dispõe sobre a implementação do currículo escolar de Educação Básica como forma de se avaliar a entrada de estudantes de escola pública em universidades.

Art. 1º - Caberá às Universidades, dentro de sua autonomia, utilizar também como forma de seleção de seus alunos, a análise dos currículos com melhor desempenho decorrente da Educação Básica.

Art. 2º - As universidades poderão escolher os melhores estudantes, utilizando-se o bom aproveitamento nas diferentes áreas do conhecimento do currículo básico, bem como a avaliação institucional de desempenho da escola de origem do estudante.

Art. 3º - Através desta, introduz-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 – no artigo 53, o seguinte inciso:

XI – Estabelecer regras para acesso de alunos aos seus cursos, tendo como base o currículo da educação básica e os indicadores de desempenho da escola de origem do estudante.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com a implementação deste projeto, muitos jovens que não conseguirem atingir a meta dos vestibulares tradicionais das universidades terão uma nova oportunidade de utilizar suas notas escolares para o ingresso nas universidades. Sendo assim, eliminar-se-iam muitas discriminações, tornando-se desnecessárias as cotas raciais e por escolas públicas, tendo como resultado maior igualdade entre as pessoas.